

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SOU Nº 001 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
VERSÃO 1**

“Regulamentar o cumprimento da Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas, no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres/MT.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cáceres, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e eficientes para os pedidos de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres/MT,

RESOLVE:**TÍTULO I****Da Finalidade**

Art. 1º - Regulamentar o cumprimento da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas.

TÍTULO II**Da Abrangência**

Art. 2º - Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO III**Dos Conceitos**

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Solicitante: Qualquer cidadão que solicita uma informação pública;

II - Transparência Passiva: Transparência sob demanda; atendimento aos requerimentos de informações e documentos específicos apresentados por qualquer cidadão;

III - Informação pública: Qualquer informação produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades governamentais que não tenha sido classificada como sigilosa segundo os critérios estabelecidos nos Artigos 22, 23 e 24 da Lei;

IV - Solicitado: Setor/Secretária da estrutura organizacional que detém a informação solicitada;

TÍTULO IV**Da Base Legal**

Art. 4º - Encontram-se amparos no Artigo 5º, inciso XXXIII da CF e na Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011.

TÍTULO V**Das Responsabilidades**

Art. 5º - São responsabilidades:

I - Da Ouvidoria:

a) Receber e encaminhar o pedido de informação;

b) Encaminhar a resposta ao cidadão;

II - Dos Solicitados:

a) Responder o pedido encaminhado;

TÍTULO VI**Dos Procedimentos**

Art. 6º - O procedimento de resposta ao cidadão se dará da seguinte forma:

I - Da Ouvidoria:

a) Receber o pedido do solicitante;

b) Encaminhar o pedido de informação aos Setores/Secretárias detentores das informações solicitadas no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

Entrar em contato com o solicitante para a entrega dos documentos requeridos;

II - Dos Solicitados:

a) Responder o pedido encaminhado com informações corretas e fidedignas;

b) O prazo de resposta será de 20 dias corridos;

c) Encaminhar à Ouvidoria a informação solicitada;

TÍTULO VII**Da Responsabilização**

Art. 7º - No caso de a solicitação não ser atendida, a responsabilidade será atribuída a quem deu causa e a responsabilização ocorrerá quando:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou à qual tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - Divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido a informação sigilosa ou informação pessoal;

V - Imputar sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos por parte de agentes do Estado;

TÍTULO VIII**Considerações Finais**

Art. 8º Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 9º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cáceres/MT, 30 de agosto de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: especializada no fornecimento de materiais de TI (tecnologia da informação), Comunicação, áudio/vídeo e serviços do tipo assinatura mensal de serviço de link dedicado a internet e licença para ativação de software tipo antivírus para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres/MT, na modalidade MENOR PREÇO, conforme as especificações que constam no Edital e seus anexos.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2024, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO